CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

(Estado do Rio Grande do Sul)

RESOLUÇÃO Nº 2/87, DE 9 DE OUTUBRO DE 1987.

Dispõe sobre a participação da Câmara Municipal no XXIV Encontro Nacional de Vereadores, na cidade de Natal - Rio Grande do Norte.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber que esta Câmara aprovou a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - A Câmara Municipal de São Sebastião do Caí participará do XXIV Encontro Nacional de Vereadores, de 4 a 7 de novembro de 1987, na cidade de Natal-RN, através de representantes, membros deste Legislativo.

Art. 2º - A despesa com a representação a que se refere o artigo anterior correrá à conta da dotação 3.1.3.2 do órgão 0100 - Câmara Municipal de Vereadores - do Orçamento do Município e não poderá exceder de Cz$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzados), a título de complementação das despesas de viagem, hospedagem e alimentação que os representantes despenderem.

§ 1º - O valor a que se refere este artigo será rateado entre os Vereadores que integrarem a representação.

§ 2º - Das despesas correspondentes à complementação haverá prestação de contas, acompanhada dos respectivos comprovantes.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 9 de outubro de 1987.

Vereador REINHOLDO KLEIN
Presidente